



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2º T.A/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.009770/2019-35

TERMO ADITIVO Nº 05/2020

Processo nº 08400.009770/2019-35

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA DIVISÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à Av. Cais do Apolo, nº 321 - Bairro do Recife, CEP 50030-230, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representada pelo Superintendente Regional o Senhor **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 020.051.204-80, CNH nº 003577510219, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.154-DG/PF, 24 de junho de 2021, publicada no BS nº 118, de 25.06.2021, neste ato doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIVISÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.039.932/0001-97 com sede no endereço: Rua Doutor Napoleão Laureano, nº 288, bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50.720-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO LUIGI DELLA VEDOVA JUNIOR**, brasileiro, representante legal e inscrito no CPF:020.612.994-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.009770/2019-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020- SR/PF/PE por mais 12 (doze) meses, **com início em 10.05.2022 e término em 10.05.2023 e o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor deste Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 591.721,00 (quinhentos e noventa e um mil setecentos e vinte e um reais)**, correspondendo a um custo estimado mensal de **R\$ 49.310,08 (quarenta e nove mil trezentos e dez reais e oito centavos).**

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 As despesas decorrentes deste termo para o próximo exercício, correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade 000001/200398, PTRES: 172371; Fonte: 0100000000; Elemento de Despesa: 339039.20 e 339030.39. PI: PF99900AG20.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste deste contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alterada pelo presente Termo Aditivo.

5.2 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA
Superintendente Regional – SR/PF/PE

(CONTRATANTE)

MARCO LUIGI DELLA VEDOVA JUNIOR

CPF: 020.612.994-74

Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marco Luigi Della Vedova Junior, Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 25/04/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22985558** e o código CRC **72D15496**.